

EDITAL GR Nº 08/2024
BOLSA PROFESSOR SUPERVISOR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA - PIBID

Edital de oferta de vagas à Bolsa de Supervisor, para professores de Educação Básica das escolas públicas, conforme EDITAL Nº 08/2024 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Capes.

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **16 a 24 de outubro de 2024**, estarão abertas as inscrições à bolsa de supervisor do Pibid/Unisul, para professores das Escolas de Educação Básica. O bolsista selecionado acompanhará e orientará os bolsistas ID dos subprojetos nas escolas-campo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid.

1. DO CANDIDATO

É candidato à inscrição neste Processo Seletivo professor em efetivo exercício nas escolas públicas participantes do Pibid/Unisul, relacionadas no item 5 deste Edital. O candidato à bolsa de supervisor deve, ainda, atender aos requisitos abaixo relacionados.

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de supervisor, o que segue.

I - Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.

II - Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto.

III - Possuir experiência mínima de dois anos no magistério na educação Básica

IV - Ser professor da escola de Educação Básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe subprojeto – preceptores e supervisores de pedagogia deverão estar atuando na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I ou na educação de jovens e adultos.

V - Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto, dispondo de, no mínimo, 4 horas semanais para manter os registros em dia, como relatórios semanais, fichas de avaliação e de frequência, participar de reuniões com a coordenação do PIBID na IES e receber os coordenadores de área na

escola pelo menos uma vez por mês.

VI- Ter disponibilidade de tempo e local adequado na escola para receber os coordenadores de área, sempre que solicitados.

VII - Firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

2. DOS SUBPROJETOS, ESCOLAS E VAGAS

O projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid da Unisul abre um total de **09 vagas*** para bolsa de supervisor aos professores de escolas de Educação Básica campo do Pibid da Unisul, nos componentes curriculares e escolas a seguir mencionados.

- O número de vagas está condicionado ao número de alunos de licenciatura inscritos nos subprojetos. Caso não haja número suficiente de alunos, será respeitada na seleção dos supervisores a ordem de classificação nas escolas.

CIDADE	ESCOLA	Nº DE VAGAS	COMPONENTE CURRICULAR
Tubarão	CEJA de Tubarão- Educação de Jovens e Adultos	2	Alfabetização (Pedagogia), Letras, Matemática.
	EEB João Teixeira Nunes	2	Alfabetização (Pedagogia), Letras, Matemática.
	EEB Henrique Fontes	2	Ciências Biológicas, História, Educação Física. Alfabetização (Pedagogia), Letras, Matemática.
	EEB Senador Francisco Benjamin Gallotti	2	Alfabetização (Pedagogia), Letras, Matemática. Ciências Biológicas, História, Educação Física.
Laguna	EEB Almirante Lamego	1	Ciências Biológicas, História, Educação Física.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e do Programa PIBID/Capes do Edital 10/2024 e aceita

as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Institucional do Pibid nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

3.2 As inscrições às vagas destinadas às bolsas de supervisão, referentes ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid, EDITAL No 10/2024 (Capes), deverão ser realizadas no período de **16 a 24 de outubro de 2024**.

3.3 As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer taxas.

3.4 A inscrição com os documentos constantes no item 4 deverá ser encaminhada por meio eletrônico, no endereço pibidunisuloficial@gmail.com identificando conforme segue:

a) Assunto: Bolsa Professor Supervisor

b) Corpo do e-mail: nome da escola e componente curricular, de acordo com a relação descrita no item 2 deste Edital.

3.5 A cada candidato caberá uma única inscrição; em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O ENVIO DA INSCRIÇÃO

São documentos obrigatórios para homologação da inscrição, os descritos a seguir. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados via e-mail, conforme item 3.4.

4.1 Formulário de Inscrição de Supervisor (Anexo 1) preenchido e digitalizado.

4.2 Comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

4.3 Comprovante dos dados bancários - cópia de extrato de conta corrente ou de cheque ou de cartão, **não podendo ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001**.

4.4 Cópia do comprovante diploma do curso ao qual está se candidatando e (se houver) outra titulação em nível de doutorado, mestrado ou especialização.

4.5 Comprovação de efetivo exercício na escola e em sala de aula, expresso em anos, devidamente assinada pelo diretor (Anexo 2) preenchido e digitalizado.

4.6 Comprovante de cadastro, em arquivo PDF, na Plataforma Freire

[\(https://freire.capes.gov.br/\)](https://freire.capes.gov.br/)

4.7 O candidato que não apresentar os documentos exigidos neste item terá sua inscrição indeferida.

5. DAS ESCOLAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA

5.1 O Programa de Iniciação à Docência - Pibid está sendo realizado em escolas públicas da Educação Básica dos municípios a seguir mencionados.

a) Tubarão

b) Laguna

Observação

Cada Supervisor deve acompanhar no mínimo oito e no máximo dez estudantes de licenciatura.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo serão classificados por escola, em ordem decrescente, considerando-se os critérios a seguir descritos.

6.1 Apresentação de titulação: Doutorado (1,0 ponto); Mestrado (0,5 centésimos); Especialização (0,25 centésimos).

6.2 Tempo de atuação no Componente Curricular/disciplina a que está se candidatando (0,5 por ano).

6.3 Tempo de atuação nos programas Pibid e Residência Pedagógica (0,5 ponto).

6.4 Situação funcional: Efetivo (1,0 ponto).

6.5 A classificação será realizada primeiramente pelos profissionais efetivos e na sequência pelos professores admitidos em caráter temporário.

6.6 Se houver candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta o que segue.

- a) Primeiro, estar há mais tempo em exercício em sala de aula.
- b) Segundo, apresentar mais tempo de serviço na escola.

6.7 Finalizado esse processo, o resultado com a aprovação dos candidatos será enviado para o e-mail pessoal do candidato.

6.8 A listagem de aprovados será por ordem decrescente, por escola e, em caso de vacância da vaga, os selecionados serão chamados conforme ordem de classificação do resultado deste Processo Seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção será realizado por uma Comissão Interna instituída pelo Coordenação Institucional do PIBID. *A partir do processo abaixo descrito.*

- a) A homologação da inscrição se dará a partir da análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição e comprovação dos requisitos exigidos no item 4 do presente Edital, sob pena de ser indeferida.
- b) A classificação se dará a partir da pontuação alcançada por cada candidato, *cujá avaliação está pautada no item 6 deste Edital do Programa Institucional de Bolsas de Supervisor Capes/Unisul.*
- c) Finalizado esse processo, o resultado com a listagem dos candidatos aprovados, será enviado ao e-mail pessoal do candidato.

8. DO RECURSO

8.1 O candidato que se sentir prejudicado em relação à inscrição e à listagem do candidato selecionado e classificado, deverá preencher o Formulário (Anexo 3) e enviá-lo por e-mail para o endereço pibidunisuloficial@gmail.com conforme as orientações a seguir descritas.

- a) O candidato deverá encaminhar o formulário anexando um *print* do e-mail enviado para a inscrição, até às 18 horas de 29 de outubro de 2024. A resposta ao recurso da inscrição será encaminhada até às 18 horas de 30 de outubro de 2024, para o e-mail do candidato.

9. DA PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir ou atender aos termos deste Edital, abrindo espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades, ocorrerá em **18 novembro de 2024**, de acordo com as normas e cronograma da Capes constante do EDITAL No 10/2024 Capes/Pibid.

11. DOS BENEFÍCIOS

11.1 A Unisul é isenta de quaisquer despesas com os bolsistas do Programa de Iniciação à Docência - Pibid, sendo estas financiadas pela Capes, como prevê o EDITAL Nº 10/2024(Capes), conforme transcrito a seguir.

BENEFÍCIO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Bolsa Supervisor	R\$ 1.000,00 /mês*	Estabelecidos pelos valores De Bolsas Capes

* Duração: o prazo de execução do projeto aprovado pelo Edital Nº 10/2024 é de dezoito meses, podendo ser interrompido conforme determina a Portaria GAB Nº 90 de março de 2024, da Capes.

11.2 Os valores vigentes para bolsa mensal poderão sofrer alterações e atualizações mediante a publicação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

12. DOS DEVERES DO SUPERVISOR

De acordo com a CAPES, são atribuições do Supervisor o que segue:

- I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre solicitado;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;

IX – ter disponibilidade mínima de 4 (quatro) horas semanais para preenchimento dos documentos dos Ids, participar das reuniões com a IES e receber os coordenadores de área na escola; e

X - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

Observação

O bolsista que não cumprir com os deveres constantes do Edital será, a qualquer tempo, desligado do Programa Pibid.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 A Unisul realizará a seleção dos candidatos de acordo com o calendário descrito a seguir.

Etapas	Período
Lançamento do Edital	16 de outubro de 2024
Período de Inscrição	14 a 24 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado da Seleção	28 de outubro de 2024
Solicitação de Recurso	29 de outubro de 2024
Resultado do Processo	30 de outubro de 2024
Reunião de Planejamento com os supervisores e coordenadores do Programa PIBID	12 de novembro de 2024

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato, ao realizar a inscrição no processo seletivo em questão, declara estar ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão responsável pelo Programa, em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

14.2 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Documento e sobre o preenchimento e entrega dos documentos solicitados poderão ser obtidos no endereço eletrônico pibidunisuloficial@gmail.com.

14.3 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão administrativa ou judicial inerente a este Processo Seletivo.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 16 de outubro de 2024.

**Mauri Luiz Heerd
Reitor**

ANEXO 1
Formulário de Inscrição de Supervisor

Nome:		Matrícula:
Dados do Candidato		
Situação Funcional () Efetivo () Caráter Temporário	Disponibilidade de tempo () Matutino () Vespertino () Noturno	Carga horária de trabalho ¹ () 20h () 30h () 40h () 50h () 60h
Tempo de serviço no Magistério:		Tempo de serviço na Escola:
Habilitação:		
Cargo: _____ () Educação Infantil () Ensino Fundamental I () Ensino Fundamental II () Ensino Médio		
Dados do Candidato		
Titulação: () Graduado () Especialista () Mestre () Doutor		
Dados do Candidato		
Endereço:		Nº:
Complemento:	Cidade:	Estado:
Fone/Celular:	E-mail:	
Dados da escola		
Nome da Escola:		
Endereço:		
Fone:	E-mail da escola e/ou dirigente máximo:	

¹ Carga horária semanal total de efetivo trabalho nas escolas, somatório de todas as escolas.

ANEXO 2
Declaração de efetivo exercício na disciplina e na escola

DECLARAÇÃO

De posse e responsabilidade do cargo de Diretor da Escola _____

declaro que o(a) Professor(a) _____

licenciado(a) em _____

leciona na disciplina de _____

Carga horária _____.

Está em efetivo exercício considerando o que segue.

1) Efetivo exercício em sala de aula: () SIM () NÃO

2) Efetivo exercício na Escola: _____ Anos _____ Meses _____ Dias

3) Situação funcional: () Efetivo () Caráter Temporário

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) da Escola

ANEXO 3

Formulário para Interposição de Recurso

Edital de processo seletivo do Programa de Iniciação à Docência - Pibid, realizado pela Universidade do Sul de Santa Catarina, para oferta de vagas à Bolsa de Supervisor, para professores de Educação Básica das escolas públicas, conforme Edital 08/2024 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Capes.

Eu, _____ ,
portador(a) do documento de identidade nº. _____ , candidato(a) a
uma vaga à Bolsa de Supervisor, para professores de Educação Básica das escolas
públicas, conforme Edital 08/2024, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à
Docência/Capes, realizado pela Universidade do Sul de Santa Catarina, apresento
recurso em relação à:

- () inscrição (anexar cópia do e-mail enviado para a inscrição);
- () listagem dos candidatos selecionados e classificados.

Contesto o seguinte requisito:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Local e data: _____

Assinatura: _____